**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**GABINETE DO MINISTRO**

# PORTARIA N.° 62, DE 05 DE MAIO DE 2006

*(DOU de 08/05/06 – Pág. 51)*

*Altera o prazo para cumprimento da obrigação de que trata o item 10.2.9.2 da Norma Regulamentadora n.º 10, previsto no Anexo IV da Portaria MTE n.º 598, de 7 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2004.*

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 200 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

**Art. 1º** Restabelecer e prorrogar, até 8 de setembro de 2006, o prazo para cumprimento da obrigação de que trata o item 10.2.9.2 da Norma Regulamentadora n.º 10, previsto no Anexo IV da Portaria MTE n.º 598, de 7 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 235, de 8 de dezembro de 2004, Seção I, páginas 74 a 77.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ MARINHO**